## DECRETO NÚMERO 7346 DE 22 DE MAIO DE 2020

Altera Dispositivo do Decreto Municipal nº 7329, de 23 de abril de 2020.

**DÉLCIO JOSÉ SATO,** Prefeito da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e;

**CONSIDERANDO** que o Município vem buscando o enfrentamento no que tange a projeção de contaminação pelo Coronavírus;

**CONSIDERANDO** o Decreto Federal nº 10.292 de 25 de março de 2020;

## **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica alterado o artigo 2º, inciso IV do Decreto Municipal nº 7329 de 23 de abril de 2020, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º As atividades econômicas com restrição absoluta de funcionamento no período de quarentena, são:

*(...)*"

IV- cursos presenciais, reuniões/eventos de cunho político, reuniões/eventos classistas e sindicais;

- **Art. 2.** O disposto neste Decreto poderá ser revisto a qualquer momento, de acordo com os indicadores de contaminação pela população, alteração substancial do índice de ocupação hospitalar, ou face a necessidade de adequação do plano estratégico do Município no combate ao CORONAVÍRUS, bem como deverá ser observado as normas sanitárias apontadas pela OMS e Ministério da Saúde.
- **Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 22 de maio de 2020.

## DÉLCIO JOSÉ SATO Prefeito Municipal

## WANDERLEY SEBASTIÃO LEITE DE ARAÚJO Secretário Municipal de Governo

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervo da Secretaria Municipal de Administração, nesta data. CMGC/SMAJ/dcb.

